

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI N° 237/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.252,37 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências.

Através do Projeto de Lei nº 237/2009, o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, pelo qual será utilizado o superávit financeiro dos recursos vinculados ao exercício de 2008, relativos ao Convenio DES URB MUN -, através do Contrato de Repasse 189.020-15/2005 celebrado com a União Federal através do Ministério das Cidades.

O Município requer em caráter de "urgência" a autorização para a abertura do referido crédito especial, a fim de assegurar o custeio com a implantação e melhorias de infra-estrutura no Jardim Santa Clara, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei nº 237/2009, observados a tramitação regimental legal.

É o parecer.

Castro, 08 de dezembro de 2.009.


Mozar Tadeu Lopes

Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135